



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL
- DE -
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
PROTOCOLADO 3 N. 168
Em 4 de julho de 1966
L. Amar.

EXERCÍCIO DE 1966

ASSUNTO
PROJETO DE LEI N.º 5266

INICIATIVA:
Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira

HISTÓRICO:
Denominação SANTA ANJELICA a ser projetada nº
2 no Bairro Mariz Ortiz.

AUTUAÇÃO
Aos quatorze dias do mês de julho do ano de
mil novecentos e sessenta e seis, autuo o Projeto acima.
supra-citado e mais documentos que se seguem

Luiz Gonzaga de Oliveira

Autu - m. Registo. n. 2. E 11/7/66

PROJETO DE LEI

N.º 52/6

Rafael Mendes da Silva
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E SEGURANÇA
Sala das Sessões, 7 de Julho de 1966
R.

Art. 1º) - Fica denominada rua SANTA ANGÉLICA a rua projetada nº2 do Bairro Maria Ortiz.

Art. 2º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 7 de Julho de 1966

Rafael Mendes da Silva
VEREADOR LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

JUSTIFICATIVA

Tem esta iniciativa a finalidade de dar designação oficial a rua de nessa cidade, isto porque irá inclusive auxiliar a Secção Tributária em sua organização.

Esperamos portanto a apoio da casa para esta iniciativa, que venha começar com o progresso de nessa cidade.

Sala das Sessões, 7 de Julho de 1966

Rafael Mendes da Silva
VEREADOR LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

2-11-

À COMISSÃO DE FINANÇAS, VIAÇÃO
E OBRAS PÚBLICAS
Sala das sessões, 21/7/1966

PR
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Art. 1º) - Fica denominada rua SANTA ANGÉLICA a rua projetada nº2 do Bairro Maria Ortiz.

Art. 2º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 7 de Julho de 1966

L. Gonzaga de Oliveira
VEREADOR LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

JUSTIFICATIVA

Tem esta iniciativa a finalidade de dar designação oficial a rua de essa cidade, isto porque irá inclusive auxiliar a Seção Tributária em suas realizações.

Esperamos portanto a aceitação da casa para esta iniciativa, que vem bem coincidir com o progresso da nossa cidade.

Sala das Sessões, 7 de Julho de 1966

L. Gonzaga de Oliveira
VEREADOR LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL	
- DE -	
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
PROTOCOLADO	N.º
Em	de 19.....

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 52/66
INICIATIVA DO VEREADOR LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

P A R E C E R

Está o referido projeto amparado em nossa legislação.

Desta forma somos de parecer que a matéria é CONSTITUCIONAL e deve ter livre tramitação nesta augusta Casa.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 12 de julho de 1966.

RELATOR

Elides Luís
Richard Costa

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PROPOSTA DE LEI Nº 52/66

INICIATIVA DO SENADOR JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA

- A -

Após receber o projeto de lei de nº 52/66 - de iniciativa do Vereador Luis Junqueira de Oliveira, versando sobre nomenclatura do rua, nesta cidade, e nome de ruas que a matéria deve ter livre tramitação no m. A. desta casa, uma vez que vos beneficiar a cidade de Cachoeira de Itapemirim.

o nosso parecer.

Salvador, Bahia, 20 de julho de 1966.


MAYORAL

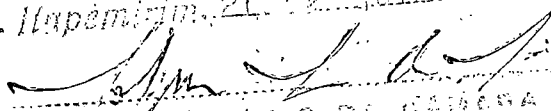
Antônio Carlos de Pinho

SECRETÁRIO

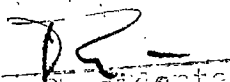
CERTIDÃO

Certifico que, na presente data, em cumprimento ao disposto no Regulamento Interno da Câmara Municipal, foram distribuídas cópias do Projeto de Lei nº 52/66, aos Senhores Vereadores e a Comissão de Viação e Obras Públicas.

Cach. Napemirim, 21 de julho de 1966.


SECRETÁRIO DA CÂMARA

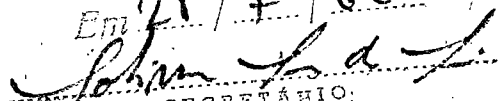
Tendo em vista a afirmação acima, aguarda-se o prazo regimental para apresentação de emendas e parecer.


PRESIDENTE

Sr. Presidente

Decorrido o prazo regimental, nenhuma emenda foi apresentada.

Em 28/7/66


SECRETÁRIO

PAUTA PARA A PRÓXIMA SESSÃO.

Em: 28.7-66.


PRESIDENTE

Aprovado em 12 discussão
por Município de
Sala das sessões, 4 | 8 | 1966
R-

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Sanção
Sala das sessões, 4 | 8 | 1966
R-

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A REDAÇÃO
Sala das sessões, 4 | 8 | 1966
R-

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

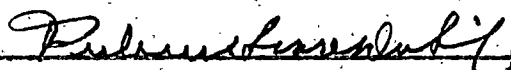
Cachoeiro de Itapemirim, 4 de agosto de 1966.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para os fins de sanção legal, o Projeto de Lei nº 52/66, aprovado por unanimidade do plenário desta Câmara Municipal, em sessão realizada na presente data.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhe as mais

Cordiais Saudações,



RUBENS SOARES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Ao Exmo. Senhor
Abel Santana
DD. Prefeito Municipal
Nesta Cidade

PROJETO DE LEI Nº 52/66

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica Denominada Rua Santa Angélica a rua projetada nº 2 do Bairro Maria Ortiz.
- Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1966.



RUBENS SOARES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

DATA
07/09/66

NUMERO
052/66

DESTINO:

CLASSIC:

Requis - L.P. 313/Em